

PROJETO DE LEI Nº 36/2003

MENSAGEM Nº: 24/2003

RECEBIDA EM: 28 de março de 2003

Nº DO PROJETO: 36/2003

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social ao S.O.S. Vida – Centro de Recuperação de Toxicômanos e Alcoólatras de Pato Branco no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais.

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO DIA: 31 de março de 2003

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 14 de abril de 2003. Aprovado com 13 (treze) votos a favor e 01 (uma) ausência.

Votaram a favor: Antonio Urbano da Silva – PL, Clóvis Gresele - PP, Dirceu Dimas Pereira PPS, Gilson Marcondes – PV, Laurinha Luiza Dall’Igna – PP, Leonir José Favin – PMDB, Nelson Bertani - PDT, Nereu Faustino Ceni – PC do B, Silvio Hasse – PSDB, Pedro Martins de Mello – PFL, Valmir Tasca – PFL, Vilmar Maccari PDT e Vilson Dala Costa – PMDB.

Ausente o vereador Agostinho Rossi – PTB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 22 de abril de 2003. Aprovado com 14 (quatorze) votos a favor.

Votaram a favor: Agostinho Rossi – PTB, Antonio Urbano da Silva – PL, Clóvis Gresele - PP, Dirceu Dimas Pereira – PPS, Gilson Marcondes – PV, Laurinha Luiza Dall’Igna – PP, Leonir José Favin – PMDB, Nelson Bertani - PDT, Nereu Faustino Ceni – PC do B, Silvio Hasse – PSDB, Pedro Martins de Mello – PFL, Valmir Tasca – PFL, Vilmar Maccari PDT e Vilson Dala Costa – PMDB.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 23 de abril de 2003

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 383/2003

LEI Nº: 2240, de 24 de abril de 2003

PUBLICADA: Jornal Diário do Povo - Edição nº 3022, do dia 9 de maio de 2003.

DIÁRIO DO POVO

ANO XVII - EDIÇÃO 3022 - PATO BRANCO, SEXTA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 2003

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO-PR
LEI N° 2.240

Data: 24 de abril de 2003

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social ao S.O.S. Vida – Centro de Recuperação de Toxicômanos e Alcoólatras de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social mensal, de 1° de janeiro de 2003 até 31 de dezembro de 2003, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para manutenção do S.O.S. Vida – Centro de Recuperação de Toxicômanos e Alcoólatras de Pato Branco.

Art. 2°. As despesas de que trata o artigo anterior serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

09.00	Secretaria de Ação Social e Cidadania
09.03	Departamento de Assistência Comunitária
082440362.075	Manutenção das Atividades da Ação Social e Cidadania
33.50.43.00	Subvenções Sociais

Art. 3°. O subvencionado apresentará ao Executivo Municipal, prestação de contas mensal da atividade realizada, com relatório das ações referentes ao valor da subvenção, objeto da presente Lei.

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 24 de abril de 2003.

Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 36/2003

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal conceder subvenção social ao S.O.S. Vida – Centro de Recuperação de Toxicômanos e Alcoólatras de Pato Branco.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado conceder subvenção social mensal, de 1º de janeiro de 2003 até 31 de dezembro de 2003, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para manutenção **S.O.S. Vida – Centro de Recuperação de Toxicômanos e Alcoólatras de Pato Branco.**

Art. 2º. As despesas de que trata o artigo anterior serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

09.00	Secretaria de Ação Social e Cidadania
09.03	Departamento de Assistência Comunitária
082440362.075	Manutenção das Atividades da Ação Social e Cidadania
33.50.43.00	Subvenções sociais

Art. 3º. O subvencionado apresentará ao Executivo Municipal, prestação de contas mensal da atividade realizada, com relatório das ações referentes ao valor da subvenção, objeto da presente lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Q?

COMISSAO DE ORCAMENTO E FINANÇAS
PARECER AO PROJETO DE LEI N° 36/2003

Pretende o Executivo Municipal através do projeto de lei em análise, obter autorização legislativa para conceder subvenção social ao **S.O.S Vida - Casa de Recuperações de Toxicômanos e Alcoólatras.**

A referida instituição presta relevante serviço assistencial, uma vez que o problema com as drogas alastra-se de maneira uniforme em vários segmentos da sociedade, sendo um problema que vai de um extremo a outro, da periferia aos grandes centros, do pobre ao rico.

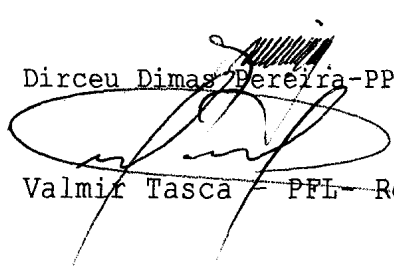
De acordo com o projeto, o Executivo Municipal repassará o valor da Subvenção Social, de janeiro a dezembro de 2003, que é de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais.

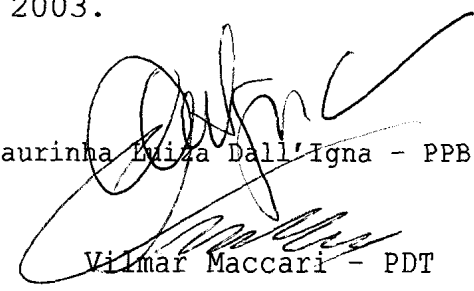
Fica estabelecido que o subvencionado fará a prestação de contas mensal ao Executivo Municipal, relatando as atividades desempenhadas com o valor da subvenção.

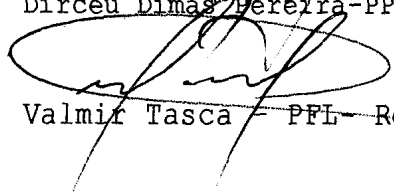
Com base no exposto, emitimos **PARECER FAVORAVEL** a sua tramitação e aprovação.

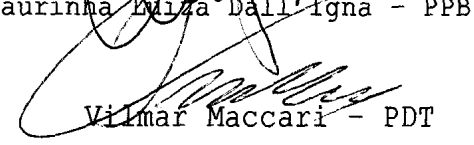
É o parecer, SMJ.

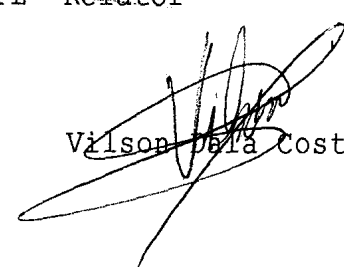
Pato Branco, 04 de abril de 2003.


Dirceu Dimas Pereira-PPS-Presidente


Laurinha Luiza Dall'Igna - PPB


Valmir Tasca - PFL-Relator


Vilmar Maccari - PDT


Vilson da Costa - PMDB

ASSESSORIA CONTÁBIL

P A R E C E R

Através do **Projeto Lei nº 036/2003**, busca o Executivo Municipal obter autorização Legislativa para conceder Subvenção Social à **S.O.S. Vida – Casa de Recuperação**.

As subvenções sociais são destinadas a instituições públicas ou privadas de caráter assistências, culturais, sem fins lucrativos, conforme disciplina art. 16 da Lei Federal 4320/64:

Os nobres edis observem que as subvenções sociais são repassadas com objetivos de atender às despesas de manutenção e operacionalização das entidades.

Para que essa entidade seja beneficiada com tais recursos, necessário se faz atender o estabelecido pela Lei Federal nº 4.320/64: Art.12 § 3º "I", Art.16 e Art. 17, que assim preceitua:

"Art.12

§ 3º - Consideram-se subvenções, para os efeitos desta lei, as transferências destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas, distinguindo-se como:

I - subvenções sociais, as que se destinem a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa."

"Art. 16 – Fundamentalmente e nos limites das possibilidades financeiras, a concessão de subvenções sociais visará à prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional, sempre que a suplementação de recursos de origem privada, aplicados a esses objetivos, revelar-se mais econômica."

"Art. 17 – Somente à instituição cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização serão concedidas subvenções."

O projeto em tramite autoriza o repasse de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais de janeiro a dezembro de 2003, para pagamento de despesas com a manutenção da entidade.



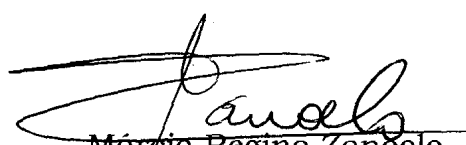
Destacamos que a entidade beneficiada anexou prestação de contas relativo aos repasses do exercício de 2002.

Encontra-se anexo cópia do programa de trabalho da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania – Departamento de Assistência Comunitária – Manutenção das Atividades da Ação Social e Cidadania, parte integrante do orçamento para o exercício financeiro de 2003, onde consta a dotação orçamentária que suportará a despesa.

Por encontrar-se o Projeto em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320/64 e pela Constituição Federal, somos de **PARECER FAVORÁVEL** tramitação normal da matéria.

É o parecer, S.M.J.

Pato Branco, 02 de abril de 2003.


Márcia Regina Zanóelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3

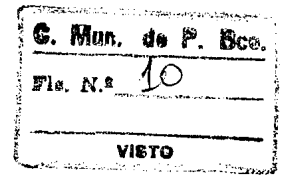
Orgão: 09 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
Unidade: 03 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA COMUNITARIA

Código	Especificação	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
09.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		776.430,00	776.430,00
09.241.0000.0.000.000	Assistencia ao Idoso		65.370,00	65.370,00
09.241.0034.0.000.000	Apoio ao Idoso		65.370,00	65.370,00
09.241.0034.2.074.000	Manutencao da Casa Abrigo Centro Dia		65.370,00	65.370,00
09.1.90.11.00.00.00	Venc. e Vant. Fixas - Pes. Civil		11.200,00	11.200,00
09.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais		2.670,00	2.670,00
09.1.90.16.00.00.00	Outras Desp. Variav.-Pes.Civil		1.500,00	1.500,00
09.1.90.30.00.00.00	Material de Consumo		20.000,00	20.000,00
09.1.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita		12.000,00	12.000,00
09.1.90.39.00.00.00	Outros Serv. Terc.- P.Juridica		15.000,00	15.000,00
09.1.90.52.00.00.00	Equipamentos e Mat. Permanente		3.000,00	3.000,00
Manutencao da Casa Abrigo Centro Dia visando o atendimento diario com medicamentos, alimentacao e lazer para pessoas idosas do municipio, carentes de recursos.				
09.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		711.060,00	711.060,00
09.244.0036.0.000.000	Assistencia Social Geral		711.060,00	711.060,00
09.244.0036.2.075.000	Manutencao das Atividades da Acao Social e Cidadania		511.330,00	511.330,00
09.1.90.11.00.00.00	Venc. e Vant. Fixas - Pes. Civil		172.000,00	172.000,00
09.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais		41.000,00	41.000,00
09.1.90.16.00.00.00	Outras Desp. Variav.-Pes.Civil		12.330,00	12.330,00
09.1.50.43.00.00.00	Subvencoes Sociais		30.000,00	30.000,00
09.1.90.14.00.00.00	Diarias - Civil		5.000,00	5.000,00
09.1.90.30.00.00.00	Material de Consumo		60.000,00	60.000,00
09.1.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita		80.000,00	80.000,00
09.1.90.33.00.00.00	Passagens e Desp. c/ Locomocao		3.000,00	3.000,00
09.1.90.36.00.00.00	Outros Serv. Terc. - P.Fisica		30.000,00	30.000,00
09.1.90.39.00.00.00	Outros Serv. Terc.- P.Juridica		75.000,00	75.000,00
09.1.90.52.00.00.00	Equipamentos e Mat. Permanente		3.000,00	3.000,00
Conjunto de acoes que objetivam promover os servicos sociais de um modo geral atendendo creches, clubes de maes, idosos, crianacas, adolescentes, em colaboracao com as associacoes e entidades: encaminhar e assistir as familias carentes.				
09.244.0036.2.076.000	Manutencao da Marcenaria		199.730,00	199.730,00
09.1.90.11.00.00.00	Venc. e Vant. Fixas - Pes. Civil		70.100,00	70.100,00
09.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais		15.830,00	15.830,00
09.1.90.16.00.00.00	Outras Desp. Variav.-Pes.Civil		5.300,00	5.300,00
09.1.90.14.00.00.00	Diarias - Civil		2.000,00	2.000,00
09.1.90.30.00.00.00	Material de Consumo		25.000,00	25.000,00
09.1.90.33.00.00.00	Passagens e Desp. c/ Locomocao		1.500,00	1.500,00
09.1.90.36.00.00.00	Outros Serv. Terc. - P.Fisica		35.000,00	35.000,00
09.1.90.39.00.00.00	Outros Serv. Terc.- P.Juridica		30.000,00	30.000,00
09.1.90.52.00.00.00	Equipamentos e Mat. Permanente		15.000,00	15.000,00
Manutencao e conservacao da marcenaria, proporcionando melhores condicoes de trabalho, profissionalizar adolescentes na fabricacao de moveis, para as diversas secretarias da administracao.				
Total Unidade			776.430,00	776.430,00
Total Orgao			45.000,00 1.778.125,00	1.823.125,00



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 024/2003

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

A presente Mensagem tem a finalidade de encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, os inclusos Projetos de Lei que solicitam autorização Legislativa para conceder subvenção social às entidades abaixo nominadas.

Ditos diplomas legais nos autorizam conceder subvenção social ao **S.O.S. Vida – Centro de Recuperação de Toxicômanos e Alcoólatras de Pato Branco** e ao **Lar dos Idosos São Vicente de Paulo**.

As Leis que autorizaram a concessão de subvenção social às entidades acima mencionadas para realização de serviços de assistência social, tiveram seu prazo de vigência encerrado no final do mês de dezembro, pelo que, estamos impossibilitados de proceder os repasses, o que inviabiliza as atividades destes segmentos importantes da nossa sociedade.

Certos da sensibilidade de Vossas Excelências para o caso em enfoque, apresentamos nossos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco em, 21 de março de 2003.

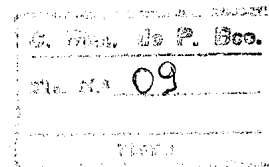

Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 36/2003

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social ao **S.O.S. Vida – Centro de Recuperação de Toxicômanos e Alcoólatras de Pato Branco**.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social mensal, de 1º de janeiro de 2003 até 31 de dezembro do ano 2003, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para manutenção do **S.O.S. Vida – Centro de Recuperação de Toxicômanos e Alcoólatras de Pato Branco**.

Art. 2º. As despesas de que trata o artigo anterior serão suportadas pela seguinte dotação:

09.00	Secretaria de Ação Social e Cidadania
09.03	Departamento de Assistência Comunitária
082440362.075	Manutenção das Atividades da Ação Social e Cidadania
33.50.43.00	Subvenções Sociais

Art. 3º. O subvencionado apresentará ao Executivo Municipal, prestação de contas mensal da atividade realizada, com relatório das ações referentes ao valor da subvenção objeto da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal



08

Pato Branco, 18 de março de 2003

A

Prefeitura Municipal de Pato Branco.

Pato Branco-PR

Prezados Senhores:

Vimos pela presente, solicitar a renovação de contrato de subvenção social p/ o ano de 2003, no valor de R\$800,00 (oitocentos reais) mensais, para SOS VIDA Centro de Recuperação de Toxicômanos e alcoólatras de Pato Branco, situada nesta cidade de Pato Branco-PR na rua Ataulfo Alves, 400, com o objetivo de darmos continuidade a recuperação das pessoas por esta entidade atendida.

Sem mais para o momento, e esperando a colaboração dos senhores, desde já subscrevemo-nos.

Atenciosamente

01.663.220/0001-68

S.O.S. VIDA

RUA ATAUFU ALVES, 400
85507-010 - PATO BRANCO - PR

Prefeitura Municipal de Pato Branco

PROTOCOLO

Nº 227551

M = 024

Prefeitura Municipal de Pato Branco

NOME DA ENTIDADE

SOS VIDA
RUA ATAULFO ALVES, 400
PATO BRANCO - PR

Prestação de Contas
Nº 01/2002

EXERCÍCIO DE 2002

MÊS REFERÊNCIA: 01/01/2002 A 31/12/2002

DATA DO REPASSE: 09/09-07/10-12/11/02
VALOR 9.600,00

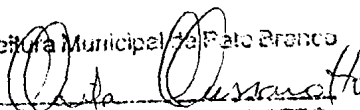
PATO BRANCO - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

TERMO DE APROVAÇÃO

Após análise dos documentos integrantes da Prestação de Contas do **SOS VIDA**, onde constatou-se a fiel retratação da execução da subvenção Social recebida no meses de Janeiro/2002 e Dezembro/2002, Com isso somos favoráveis pela aprovação da presente Prestação de Contas, uma vez que todos os procedimentos necessários para a elaboração da mesma, foram respeitados.

Pato Branco, 02 de Marco de 2003

Prefeitura Municipal de Pato Branco

MARTA BEATRIZ MASSAROTTO
FUNCIONÁRIA

Prefeitura Municipal de Pato Branco

DIVERCIO COLOMBO
SECRET. MUNIC. DE ADMINIST. E FINANÇAS
DECRETO Nº 4186

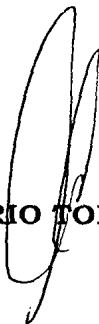
**SOS VIDA - CENTRO DE RECUPERACAO DE TOXICOMANOS E
ALCOOLATRAS
PATO BRANCO - PR**

OFÍCIO Nº 01 / 2002 Pato Branco, 02 de marco de 2003

Prezado Senhor.:

Com o presente, encaminhamos para apreciação dessa Prefeitura, a Prestação de Contas da Subvenção Social, recebida, no valor total de R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais) referente ao mês de Janeiro a Dezembro/2002, destinados pagamento de Despesas de alimentação e Manutenção

Atenciosamente



Nome HILARIO TONIOLO

**ILMO. SR.:
CLÓVIS SANTO PADOAN
PREFEITO MUNICIPAL
PATO BRANCO - PR**

EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

Executor / Entidade: SOS VIDA	Nº Da Lei ou Decreto 2047
RECEITA	DESPESA
Valores recebidos do Município: Subvenção referente ao mês: DE 01/01/2001 A 31/12/2002 9.600,00	Despesas realizadas conforme relação de pagamentos 9.555,50
Saldo anterior 5,14	A realizar 49,64
Total R\$ 9.615,14	Total R 9.615,14
Unidade Executora* [Carimbo: 65607-010 - PATO BRANCO - PR RUA AILAUFO ALVES, 400 S.O.S. VIDA 01.663.220/0001-68]	Responsável pela Execução** [Assinatura] Hilário Coniolo PRESIDENTE

* (Carimbo da entidade)

** (Carimbo(Nome, cargo e nº do Decret

Pato Branco, 16 de Fevereiro de 2003

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Unidade Executora NOME DA ENTIDADE SOS VIDA	Nº do Decreto ou Lei: 2.047
---	---------------------------------------

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
Período de 01 / 01 / 2002 a 31 / 12 / 2002		
DADOS BANCÁRIOS		
Banco ..BRASIL..	Agência 1235	Conta-Corrente nº 26.863-6
MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA		
Discriminação		SALDO
(+) Saldo constante do Extrato Bancário		49,64
(-) cheque		
SALDO DISPONÍVEL		49,64
Unidade Executora* 01.663.220/0001-68 S.O.S. VIDA RUA ATAÍDO ALVES, 400 85507-010 - PATO BRANCO - PR	Responsável pela Execução** HILARIO TONIOLO PRESIDENTE	

* (Carimbo da entidade)
** (Carimbo(Nome, cargo e nº do Decreto))

19	Sanepar		Agua	debito	19/12/02		19/12/02	91,35
20	Nestor Lachmam	798638900008-91	alimentos	72593	20/12/02	55817/816/515/ 814/813	20/12/02	933,02
21	Redivo Equip. p/ Escrit.	811054470001-27	moveis	72592	26/12/02	4887	26/12/02	695,00
22	Copel e Sanepar		Faturas	72594	02/01/03	faturas	10/01/03	384,46
22	Sanepar		Agua	debito	19/01/03	debito	19/01/03	52,83
23	Serraria Piassa	80854862000200	Madeira	72597	18/02/03	019	03/02/03	1.116,50
24	Copel e Telepar		Faturas	72596	09/02/03	faturas	10/02/03	165,15
25	Marijane Polita	02954191000156	tintas	72695	23/01/03	1291	23/01/03	1.230,00
26	Banco do Brasil		CPMF e TAXAS					133,51
TOTAL			9.555,50					
Unidade Executora*			Responsável pela Execução**					
01.663.220/0001-08			HILARIO TONIOLO					
S.O.S. VIDA			PRESIDENTE					
RUA ATAÍDO ALVES, 403								
** (Carimbo (Nº Decreto) B								

• (Carimbo da entidade)

Pato Branco, 16 de Fevereiro de 2003.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

Unidade Executora: Nome da Entidade : SOS VIDA							N.º do Decreto ou Lei 2046	
Ítem	Credor (Razão Social)	CGC/CPF	ESPECIFICAÇÃO DOS PROD./SERVIÇOS	CH/OB	Data	Documento	Data	Valor
01	Darci P. Parzianello	02903084/0001-07	amnutencao	224740	23/09/02	3451	23/09/02	33,00
02	Farmacia Sordi	77131134/0001-76	medicamentos	224739	23/09/02	236621	23/09/02	27,00
03	Tupi Patobranquense	72137391/0001-00	Mat. manutencao	224738	20/09/02	26432	18/09/02	600,00
04	Sanepar		agua	224737	20/09/02	fatura	19/09/02	147,60
05	Copel		Energia eletrica	224736	10/09/02	fatura	10/09/02	269,09
06	Telepar		Telefone	224736	10/09/02	fatura	10/09/02	6,56
07	Gilberto Frizon	79954715/0001-33	Gas	72581	26/09/02	137	14/09/02	53,80
08	Dalmora E Zandonai	76787977000162	Uso e consumo	72582	02/10/02	9226	02/10/02	74,81
09	Telepar		Telefone	72583	09/10/02	faturas	26/09/02	213,41
10	Copel		Energia eletrica	72584	09/10/02	fatura	10/10/02	147,16
11	Nestor Lachmam	798638900008-91	Alimentos	72586	15/10/02	52573/52574	15/10/02	840,13
12	Osmar Ubaldo Vogel	03183356/0001-95	sementes	72585	15/10/02	2180	15/10/02	370,78
13	Sanepar		agua	debito	19/10/02	fatura	19/10/02	116,52
14	F. Carvalho Metalurgica	72419708/0001-92	aberturas	72587	06/11/02	1616	06/11/02	1.100,00
15	Telepar		Telefone	72588	09/11/02	fatura	09/11/02	227,67
16	Copel		Energia eletrica	72589	10/11/02	fatura	10/11/02	191,08
17	Sanepar		agua	debito	19/11/02	fatura	19/11/02	163,35
18	Com. Frutas Rabello	79125514000123	verduras	72591	11/02/02	2626	28/11/02	77,00
19	Center Centro	01079325000174	Alimentos/mat. limpeza	72590	30/11/02	23292/87/89/88	30/11/02	94,72